

L E I Nº 015/88

SÚMULA: Concede majoração de vencimentos aos servidores municipais e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida aos Servidores do Município de Formosa do Oeste, majoração salarial de 30% (trinta por cento) a partir de 1º de maio de 1988.

Art. 2º - O piso salarial do Pessoal de Quadro Próprio do Magistério de que trata o artigo 3º da Lei nº 003/86, de 25 de abril de 1986, fica pela presente "reajustado", fixado em Cr\$ 8.726,00 (oito mil, setecentos e vinte e seis cruzados), a partir de 1º de maio de 1988.

Art. 3º - Todos os valores decorrentes da presente majoração serão arredondados em unidades de cruzados, desprezando-se os centavos.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 1º de maio de 1988, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e AFIXE-SE

Centro Cívico Governador Alvaro Dias,
Paço Municipal em, dezanove de maio
de um mil novecentos e oitenta e oito.



OTÁVIO MARANHÃO
Prefeito Municipal
em exercício

TABELA I - DE VENCIMENTO - PARTE DETRATORIA DA LEI Nº 013/88 de 19/05/88

A - CARGOS DE CONTABIL:

<u>SÍMBOLO</u>	<u>VALOR CR\$</u>	<u>SÍMBOLO</u>	<u>VALOR CR\$</u>
CC A	24.047,00	CC F	38.096,00
CC B	29.472,00	CC G	43.792,00
CC C	32.628,00	CC H	51.235,00
CC D	34.899,00	CC I	58.345,00
CC E	35.829,00	CC J	54.424,00

B - FUNÇÕES GRATIFICADAS:

<u>SÍMBOLO</u>	<u>VALOR CR\$</u>
FS 1	9.935,00
FS 2	7.690,00
FS 3	6.351,00
FS 4	5.422,00

3 - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO:

<u>NÍVEL</u>	<u>VALOR CR\$</u>	<u>NÍVEL</u>	<u>VALOR CR\$</u>
A	12.710,00	K	24.936,00
B	13.154,00	L	26.315,00
C	13.603,00	M	28.096,00
D	14.045,00	N	29.472,00
E	18.578,00	O	30.364,00
F	19.511,00	P	32.738,00
G	20.849,00	Q	37.264,00
H	21.739,00	R	38.987,00
I	22.670,00	S	40.381,00
J	24.047,00	T	41.251,00

Formosa do Oeste, 19 de maio de 1.988


JOÃO ROBERTO FOSSATI

Chefe do Setor Pessoal


OTÁVIO MARANHÃO

Prefeito Municipal

TABELA II - DE VENCIMENTOS - PARTE INTEGRANTE DA LEI Nº 019/88 DE 19/04/88:
DO GRUPO PRÓPRIO DO MAGISTÉRIO - A PARTIR DE 01/04/88

GRUPO DOCENTE:

NIVEL 01 - Não Habilitados	Cd\$ 8.726,00
NIVEL 02 - Habilitados	Cd\$ 11.343,00
NIVEL 03 - Habilitados com Licenciatura Curta	Cd\$ 11.910,00
NIVEL 04 - Habilitados com Licenciatura Plena	Cd\$ 12.506,00

GRUPO ADMINISTRATIVO

NIVEL A	Cd\$ 15.280,00
NIVEL B	Cd\$ 16.246,00
NIVEL C	Cd\$ 17.387,00
NIVEL D	Cd\$ 18.426,00

Fornosa do Geste, 19 de maio de 1.988


 Chefe do Grupo Pessoal


 OTÁVIO MARANHÃO
 Prefeito Municipal
 Em Exercício